

**第 251/2006 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2002號法律第九條第一款的規定，作出本批示。

一、核准在居民身份證的集成電路中儲存由教育暨青年局發出的學生證、教師證及教育機構職員證的資料（下統稱為教育證件資料）。

二、儲存於集成電路兩個區域的教育證件資料的名稱及性質為：

（一）區域一儲存教育證件的基本資料：類別、有效日期及編號；

（二）區域二儲存教育證件上所載的持證人資料：所屬校部編號、類別、學生就讀年級、學生就讀班別、學年、入校日期及離校日期。

三、教育證件資料屬教育暨青年局所有並由其負責管理。

四、教育暨青年局得授權其他實體讀寫教育證件資料。有關授權需報“居民身份證其他用途資料管理委員會”備案。

五、教育暨青年局或獲其授權的實體通過控制讀寫資料的安全存取模塊或其他設備讀寫教育證件資料。

六、身份證明局根據教育暨青年局的要求製作上款所指的控制讀寫資料設備。

七、由教育暨青年局負責本批示的具體執行，並按實際情況分階段實施。

八、為執行本批示，教育暨青年局得在指定的教育機構試行實施，並逐漸向其他教育機構推行。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零零六年八月十七日

行政長官 何厚鏞

**第 252/2006 號行政長官批示**

鑑於判給殷理基有限公司向民政總署供應燃油及潤滑油產品的合同於今年訂立，且其所引致的預算負擔涉及2007年及2008年財政年度，因此必須保證其財政支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o armazenamento, no circuito integrado do Bilhete de Identidade de Residente (BIR), de dados relativos ao Cartão de Estudante, de Professor e de Empregado das Instituições Educativas, (adiante designados por dados dos cartões de identificação da área educativa), emitidos pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

2. Os dados dos cartões de identificação da área educativa são armazenados em duas zonas do circuito integrado e têm a seguinte denominação e natureza:

1) Zona 1 — Destinada a armazenar os dados principais dos cartões de identificação da área educativa: tipo, data de validade e número;

2) Zona 2 — Destinada a armazenar os dados dos titulares constantes dos cartões de identificação da área educativa: número da unidade escolar a que pertence, tipo, ano e turma que o aluno frequenta, ano lectivo, datas de ingresso e saída da escola.

3. Os dados dos cartões de identificação da área educativa são propriedade da DSEJ, à qual cabe a gestão dos dados.

4. A DSEJ pode autorizar, a outras entidades, a leitura e gravação dos dados dos cartões de identificação da área educativa, devendo o facto ser comunicado à Comissão de Gestão de Dados para Outras Finalidades do BIR para registo.

5. A DSEJ ou as entidades por esta autorizadas têm acesso à leitura e gravação dos dados dos cartões de identificação da área educativa através dos módulos de acesso seguro ou outros aparelhos de controlo de leitura e gravação de dados.

6. A Direcção dos Serviços de Identificação produz, a solicitação da DSEJ, os aparelhos de controlo de leitura e gravação de dados referidos no número anterior.

7. Cabe à DSEJ a execução do presente despacho de forma faseada, de acordo com os condicionalismos concretos.

8. Com vista à execução do presente despacho, a DSEJ pode proceder à sua aplicação, a título experimental, em determinadas instituições educativas, alargando-a progressivamente às demais instituições educativas.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2006**

Tendo sido adjudicado à H. Nolasco & Cia., Lda., o fornecimento de alguns produtos combustíveis e lubrificantes ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo contrato é celebrado no corrente ano, dando lugar a encargo orçamental nos anos económicos de 2007 e 2008, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與殷理基有限公司訂立「為民政總署供應 2007 年及 2008 年度燃油及潤滑油」合同，金額為 \$ 6,123,130.40（澳門幣陸佰壹拾貳萬叁仟壹佰叁拾圓肆角正），並分段支付如下：

2007 年 .....	\$ 3,061,565.20
2008 年 .....	\$ 3,061,565.20

二、二零零七年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零七年度之本身預算項目 02-02-02-00-00 —— 燃油及潤滑劑 —— 的撥款支付。

三、二零零八年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零八年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年八月十八日

行政長官 何厚鏞

### 第 253/2006 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada 和科達有限公司向衛生局供應骨科手術物料之交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「向衛生局供應骨科手術物料」合同，金額為 \$3,885,153.00（澳門幣叁佰捌拾捌萬伍仟壹佰伍拾叁元整），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	
2006 年 .....	\$ 276,484.50
2007 年 .....	\$ 829,453.50

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. Autorizar a celebração do contrato com a H. Nolasco & Cia., Lda., para o «Fornecimento, ao IACM, de Combustíveis e Lubrificantes, nos anos 2007 e 2008», pelo montante de \$ 6 123 130,40 (seis milhões, cento e vinte e três mil, cento e trinta patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007 .....	\$ 3 061 565,20
Ano 2008 .....	\$ 3 061 565,20

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba a inscrever na rubrica de 02-02-02-00-00 — Combustíveis e Lubrificantes do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2006

Tendo sido adjudicada às empresas «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada» e «Four Star Companhia Limitada», o fornecimento de materiais cirúrgicos de ortopedia aos Serviços de Saúde, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o fornecimento de materiais cirúrgicos de ortopedia aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 3 885 153,00 (três milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	
Ano 2006 .....	\$ 276 484,50
Ano 2007 .....	\$ 829 453,50